

### **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **COMERCIAL VILAREJO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.215.313/0001-55 na pessoa de seu representante legal, **MILTON GERALDO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 877.259.408-04, **ODETE FERNANDES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 953.731.528-20, e demais interessados. O **DR. RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO**, MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquetuba - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL S.A** move em face da referida requerida - Processo nº **0004076-73.2004.8.26.0278** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **20/11/2024 a partir das 15:05h, e encerramento no dia 25/11/2024 às 15:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 16/12/2024 às 15:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Santa Rita de Cássia, nº 192, Vila Japão, Itaquaquetuba - SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Milton Geraldo dos Santos, quando da penhora.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DA REMIÇÃO OU ACORDO:** Em caso de remição ou de acordo firmando entre as partes, após a publicação do edital, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou acordado, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 3 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01)** Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor cinza, combustível álcool/gasolina, Placa EGD6767, Renavam 00169245055. **Consta no Auto de Penhora e Depósito de fls. 333**, realizado pelo Oficial de Justiça em 13/01/2023, que o bem encontra-se em bom estado de conservação e bom estado de funcionamento, conforme informa o executado.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: PENHORA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, no proc. nº 0003981-43.2004.8.26.0278, em 08/06/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, no proc. nº 1007278-84.2017.8.26.0278, em 21/08/2019; LICENCIAMENTO, expedida nestes autos, em 06/11/2020; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 18/09/2024, constatou-se débitos no valor de R\$ 727,37 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

**LOTE 02)** Um veículo marca I/Nissan, modelo March 10S Flex, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, cor cinza, combustível álcool/gasolina, Placa FBS2937, Renavam 00466477538. **Consta no Auto de Penhora e Depósito de fls. 333**, realizado pelo Oficial de Justiça em 13/01/2023, que o bem encontra-se em mau estado de conservação, conforme informou o requerido. O veículo está em funcionamento mas com problemas no motor, com vazamento de óleo e água; com porta dianteira esquerda amassada, riscos no parachoque e paralamas.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.495,82); Multas (R\$ 644,25); Multas Renainf (R\$ 618,86); Registro Guincho: Veículo apreendido; Restrição Judiciária: PENHORA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, no proc. nº 0003981-43.2004.8.26.0278, em 08/06/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, no proc. nº 1007278-84.2017.8.26.0278, em 21/08/2019; LICENCIAMENTO, expedida nestes autos, em 06/11/2020; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 18/09/2024, constatou-se débitos no valor de R\$ 2.867,45 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itaquaquecetuba/SP, 18 de Setembro de 2024.

**DR. RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO**

MM°. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba - SP